

**LEI MUNICIPAL Nº 3314
PROJETO DE LEI Nº 3518**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEFICIENTE FÍSICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído do Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, que será comemorado no último domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Para o evento deverão contribuir os órgãos públicos responsáveis pelo apoio às pessoas portadoras de deficiência, com o fim de dar publicidade e esclarecimento ao público da necessidade de respeito aos direitos de cidadania dessas pessoas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 5 de junho de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal